



**RESOLUÇÃO Nº 15/2018 - CPGNS, de 14 de junho de 2018.**

Regulamenta critérios para acompanhamento acadêmico do discente da Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.

Com vistas ao melhor aproveitamento do curso e otimização da formação do discente da Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, considerando o tempo previsto pela CAPES, o Colegiado no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Todo discente regularmente matriculado na Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, independentemente de ser bolsista ou não, deverá ser acompanhado, semestralmente, quanto ao seu desempenho no Curso.

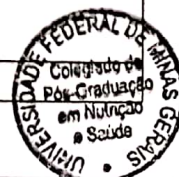
§ 1º durante a realização de disciplinas, desejável para integralização no primeiro ano e meio de formação, o aluno deverá definir juntamente com o seu orientador o plano de trabalho que será constituído por disciplinas a serem cursadas e atividades complementares relacionadas com o tema da dissertação, expressas pela aprovação na análise de matrícula pelo orientador.

§ 2º O Colegiado considerará como satisfatório esse acompanhamento durante a realização das disciplinas pelo aceite das propostas do aluno emitidas no sistema pelo orientador. Reforça-se atenção para a distribuição do tempo de conclusão dessa etapa, sendo recomendada para no máximo um ano e meio.

**Art. 2º** O orientador e o aluno deverão definir conjuntamente um Plano de trabalho que vise organizar as atividades da formação do aluno e desenvolvimento da dissertação visando evitar prejuízos para sua formação em termos qualitativos e temporal para a conclusão do Curso, dentro do prazo estabelecido pela CAPES. Nesse sentido, o Colegiado sugere, para cada semestre, minimamente as seguintes atividades:

Atividades sugeridas pelo Colegiado para acompanhamento do discente de Mestrado durante o Curso

Período	Atividades
1º semestre	- Realização de disciplinas. - Elaboração do Plano de Dissertação com definição e apropriação do tema. - Finalização do Projeto de Pesquisa e Submissão ao COEP para aprovação, quando for o caso.
2º semestre	- Realização de disciplinas. - Coleta e análise de dados.
3º semestre	- Finalização das disciplinas. - Análise de dados e redação do artigo.
4º semestre	- Finalização do artigo nas normas da revista para submissão.





- |   |
|---|
| - Elaboração do relatório final da Dissertação.<br>- Defesa da dissertação. |
|---|

Parágrafo Único: A definição das atividades por semestres poderá ser adequada pelo orientador de acordo com a linha de pesquisa e especificidade do projeto, respeitado o desempenho esperado na conclusão do semestre, a partir das sugestões apresentadas no quadro acima.

**Art. 3º** Caso o discente não cumpra as atividades definidas em conjunto com o orientador no semestre avaliado, o orientador deverá reportar ao Colegiado para que o mesmo alerte o discente. Assim, poderá ocorrer, de acordo com cada caso, reunião presencial com o discente ou comunicado por *e-mail*, destacando as principais recomendações para a melhoria de seu desempenho.

**Art. 4º** Em caso de reincidência do não cumprimento das atividades previstas e esperadas para o desempenho do aluno, em dois semestres, sem que haja justificativa médica ou equivalente anteriormente apresentada ao Colegiado nos termos da Resolução de trancamento de matrícula e cujo ofício de avaliação semestral do orientador não endosse quaisquer justificativas plausíveis, o aluno poderá ser excluído do Curso.

Parágrafo único. Tais condições complementam o Parágrafo único do Art.71, da RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR No 02/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017, que Aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG, na qual deixa a cargo do Colegiado de Curso, em seu Regulamento, que poderão ser estabelecidos critérios adicionais para exclusão do discente, com base em seu desempenho acadêmico ou no limite do prazo para obtenção do respectivo Certificado ou Diploma.

**Art. 5º** Esta Resolução se aplica a todos os discentes matriculados no Curso.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Profª. Drª. Aline Cristine Souza Lopes**

Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde  
Escola de Enfermagem da UFMG

